



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE  
Rua Barão do Rio Branco, nº 04, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE  
CEP 49.230-000 - CNPJ 13.098.942/0001-04

Declaro que a publicidade deste Decreto foi realizado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme permite a Lei Orgânica do Município, no seu art. 79.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ \_\_\_\_\_  
Sec. Mun. De Administração

**DECRETO Nº. 94/2022  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

**DISPÕE ALTERAÇÃO**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 1º INCISO V DO DECRETO MUNICIPAL Nº 36/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º inciso V do Decreto Municipal 36 de 11 de maio de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Representante do órgão Jurídico:

**JEYSON JÚLIO LEMOS OLIVEIRA DE SANTANA (OAB/SE Nº 10.957)**

CPF: 043.603.835-84 e RG: 33088780 SSP/SE.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luzia do Itanhi/SE, 06 de setembro de 2022.

**ADAUTO DANTAS DO AMOR CARDOSO**  
Prefeito do Município de Santa Luzia do Itanhi/SE